



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE ENSINO**

EDITAL DO PROCESSO Nº 132-17-DE/CBMSC

**SELEÇÃO PARA O CURSO PRÁTICO PARA MUDANÇA DE CATEGORIA DE CNH -
CATEGORIA “D”**

O Diretor de Ensino do CBMSC torna público que encontram-se abertas as inscrições para o Curso de Prática de Direção Veicular para Mudança de Categoria da Carteira Nacional de Habilitação Categoria “D” (CNH-D/2017), no período de 20 a 24 de fevereiro combinado com 2 e 3 de março 2017 (turma 1), de 6 a 13 de março 2017 (turma 2), de 14 à 21 março (turma 3) e 22 à 30 de março de 2017 (turma 4), com prova final para todas as turmas no dia 3 de abril de 2017, de acordo com o Plano Geral de Ensino aprovado para o ano de 2017.

1. DO CURSO

1.1 Nome: Curso prático para mudança de categoria de CNH – Categoria “D”

1.2 Local de funcionamento: sedes do 3º BBM e 7º BBM.

1.3 Período de realização: 20/2/16 à 24/02/17 combinado com 2 e 3/3/2017
6/3/2017 à 11/3/2017 combinado com 13/3/2017
14/3/17 à 17/3/17 combinado com 20, 21, 22/03/17
27/3/17 prova final

1.4 Carga horária: 20 horas/aula de direção veicular para cada aluno.

1.5 Finalidade: instruir e qualificar os bombeiros militares participantes, habilitando-os à condução de veículos da categoria D. As datas dos cursos poderão sofrer ajustes sob coordenação do CEFC.

2. DAS VAGAS

2.1 O curso será ministrado somente para militares do CBMSC, com a seguinte distribuição de vagas:

3º BBM – 9 vagas;

7º BBM – 2 vagas;

13º BBM – 1 vaga

2.2 O número de vagas está condicionado aos inscritos (homologados) no **EDITAL Nº 333-16-DE/CBMSC**, o qual iniciou o processo de inscrições e apresentação documental, porém, sem iniciar qualquer tipo de aula em tempo hábil no ano de 2016.

3. DOS REQUISITOS

3.1 São requisitos para concorrer às vagas do curso:

a) Ter sido aprovado no Curso Especializado para Condutores de Veículos de Emergência (curso teórico de 50h/aula);

b) Possuir CNH categoria “B” no mínimo há 02 anos, ou categoria “C” no mínimo há 01 ano.

c) Ter um prontuário de CNH exemplar nos 12 meses anteriores ao requerimento de mudança de

categoria, não podendo possuir pontuação ativa quanto à infrações de natureza gravíssima ou grave, ou ser reincidente em infrações de natureza média.

d) Apresentação de exame toxicológico de larga janela de detecção com validade de 60 dias.

c) Ter tido duas inscrições homologadas no edital EDITAL Nº 333-16-DE/CBMSC.

3.2 É indispensável o preenchimento dos requisitos acima (salvo o item “c”) mencionados, sob pena da não abertura do processo junto Órgão Executivo de Trânsito Estadual – DETRAN/SC, para fins de autorização para frequentar as aulas práticas de direção veicular.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 Não haverá inscrições pois o corpo discente já foi selecionado através do **EDITAL Nº 333-16-DE/CBMSC**.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 Não haverá processo seletivo pois o corpo discente já foi selecionado através do **EDITAL Nº 333-16-DE/CBMSC**.

6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

6.1 Os militares que farão do curso já estão cientes da participação.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1 A OBM que sediar o curso fornecerá toda a logística necessária ao desenvolvimento do curso, logística esta a ser apresentada pela Coordenadoria do Centro de Educação e Formação de Condutores – CEFC/CBMSC.

7.2 O curso será coordenado academicamente pelo Ch CEFC/DE/CBMSC.

7.3 Os professores receberão apenas o valor da hora-aula correspondente a sua matéria.

7.4 Os discentes não receberão diárias de curso.

7.5 Não serão pagas diárias de deslocamentos decorrentes de eventuais deslocamentos durante o curso, seja para docentes ou discentes.

7.6 A OBM sede do curso fornecerá os deslocamentos necessários para o curso, assim como alimentação e alojamento para os que necessitarem.

7.7 As orientações relativas aos procedimentos (requerimento, abertura do processo de mudança de categoria, taxas, ofício de apresentação) junto ao órgão de trânsito - CIRETRANs - de seu domicílio ou residência, serão repassadas aos bombeiros militares pelo Centro de Educação e Formação de Condutores após o envio da lista dos nomes dos militares indicados e inscritos pelo comando do BBM.

7.8 Os nomes dos militares indicados pelo BBM deverão priorizar o efetivo que trabalha na atividade operacional ou que necessite da habilitação rotineiramente para exercício de suas funções.

7.9 Além dos nomes indicados na quantidade de vagas disponíveis para o curso, devem ser indicados outros 05 militares como reservas em ordem de prioridade, caso algum BM não cumpra os requisitos da legislação de trânsito ou outro conforme o presente edital.

7.10 Dúvidas poderão ser dirimidas através do e-mail: cefcbmch@cbm.sc.gov.br

Florianópolis, em 16 de fevereiro de 2017.



ALEXANDRE CORRÊA DUTRA – Ten Cel BM
Diretor Interino de Ensino do CBMSC